



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 025/2019

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Eois.
- Às comissões.
Ibiúna.

Presidente

Ibiúna, 11 de abril de 2019.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 18 DE JUNHO DE 2019

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 025, desta data, que **“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências”**, justificando que com a denominação proposta podemos levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 136/2019

Recebido em 16 de 04 de 2019

Prazo Venc. em 16 de 04 de 2019

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 16/04/2019

9.04.19

Sec. do Proc. Legislativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO

136/2019

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 18 DE JUNHO DE 2019

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

[Handwritten signatures]

PROJETO DE LEI N° 025/2019.
DE 11 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como “**ALAMEDA DOS ROMEIROS**”, a Rua que tem seu início na Estrada Municipal do Verava IBN 125, Km 13,5, e na divisa de Gregório Machado de Oliveira, e do ponto 0 segue pela lateral da Alameda dos Romeiros, com azimute de 126°29'18" e numa distância de 156,99 metros. Até encontrar o ponto 1, confrontando desde o ponto 0 até o ponto 1, com propriedade de Gregório Machado de Oliveira, do ponto 1 faz canto para direita e segue com azimute de 184°52'51" e numa distância de 69,11 metros até encontrar o ponto 2, do ponto 2 segue com raio de 9,07 metros com um desenvolvimento de 7,64 metros até encontrar o ponto 3, do 3 faz canto para esquerda, e segue com um azimute de 119°42'29" e numa distância de 236,63 metros até encontrar o ponto 4, confrontando desde o ponto 0 até o ponto 1 até o ponto 4 com propriedade de Roberto Luiz Gonçalves, do 4 faz canto para direita e segue com azimute de 148°58'21" e numa distância de 21,40 metros até encontrar o ponto 5, confrontando desde o ponto 4 até o ponto 5, com propriedade de Roberto Luiz Gonçalves, do ponto 5 faz canto para direita e segue com azimute de 299° 54'00" e numa distância de 263,91 metros até encontrar o ponto 6, do ponto 6 faz canto para direita e segue com azimute de 3°24'57" e numa distância de 76,35 metros até encontrar o ponto 7, do ponto 7 faz canto para esquerda e segue com azimute de 306°29'19" numa distância de 148,95 metros até encontrar o ponto 8 localizado na lateral da referida Estrada Municipal do Verava IBN 125, confrontando desde o ponto 5 até o 8 com propriedade de Roberto Luiz Gonçalves, do ponto 8 faz canto para direita e segue pela lateral da referida Estrada Municipal do Verava IBN 125, no sentido de Ibiúna com azimute de 14° 43'31" numa distância de 10,77 metros até encontrar o ponto 0, onde teve inicio esta descrição, confrontando desde o ponto 8 até o ponto 0 com a referida Estrada Municipal do Verava IBN 125, encerrando assim o perímetro da área acima descrita, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

[Signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

ALAMEDA DOS ROMEIROS



A Romaria é uma tradição comum à região de Ibiúna, que data do século passado.

Naquela época, os lavradores deslocavam-se ao Santuário de São Sebastião, no mês de Maio, com os seus animais, tratores, bicicleta ou mesmo a pé, fazendo o percurso por diversos caminhos, através de fazendas e caminhos de terra batida, para que estes fossem abençoados e para pedirem boas colheitas na sua agricultura.

Um destes caminhos passava pelo “Sítio Santa Cruz” de propriedade a época da família “Boava” no bairro do “Verava” onde era oferecida pousada para aqueles que vinham de longe, e hoje se busca nomear um logradouro em homenagem a estes “Romeiros”.

Após um interregno de mais de oitenta anos, a tradição foi retomada em 2010 pelos atuais detentores da área realizando-se novamente no mês de Maio, a oferta de pouso e café da manhã para aqueles que vem de longe.

Durante vários dias, centenas de romeiros oriundos de vários pontos da região, percorrem muitos quilómetros que ligam os mais diversos Municípios através dos campos, no intuito de encontrar o carro-andor que transporta a imagem de São Sebastião.

Apesar do carácter religioso que está na sua génese, nos dias de hoje, a Romaria assume uma vertente mais lúdica que privilegia o convívio entre os participantes.

Um evento que alia a fé com um ambiente ímpar e de camaradagem.

Protocolado
6

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA SP

Localização: ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA – IBN 125, KM 13,5
ALAMEIDA DOS ROMEIROS

Município: IBIÚNA/SP

Área: 4.849,13 m²

Descrição do Imóvel: inicia-se a descrição deste perímetro no P0, localizado na lateral da ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA IBN 125-km 13,5, e na divisa de GREGÓRIO MACHADO DE OLIVEIRA, e do ponto 0 segue pela lateral da ALAMEIDA DOS ROMEIROS, com azimute 126°29'18" e numa distância de 156,99 metros. Até encontrar o ponto 1, confrontando desde o ponto 0 até o ponto 1, com propriedade de GREGÓRIO MACHADO DE OLIVEIRA, do ponto 1 faz canto para direita e segue com um azimute de 184°52'51" e numa distância de 69,11 metros até encontrar O ponto 2, do ponto 2 segue com raio de 9,07 metros com um desenvolvimento de 7,64 metros até encontrar O ponto 3, do 3 faz canto para esquerda, e segue com um azimute de 119°42'29" e numa distância de 236,63 metros até encontrar o ponto 4, confrontando desde o ponto 0 até o ponto 1 até o ponto 4 com propriedade de ROBERTO LUIZ GONÇALVES, do 4 faz canto para direita e segue com um azimute de 148°58'21" e numa distância de 21,40 metros até encontrar o ponto 5, confrontando desde o ponto 4 até o ponto 5, com propriedade de ROBERTO LUIZ GONÇALVES, do ponto 5 faz canto para direita e segue com azimute de 299°54'00" e numa distância de 263,91 metros até encontrar o ponto 6, do ponto 6 faz canto para direita e segue com azimute de 3°24'57" e numa distância de 76,35 metros até encontrar o ponto 7, do ponto 7 faz canto para esquerda e segue com um azimute de 306°29'19" numa distância de 148,95 metros até encontrar ponto 8 localizado na lateral da referida ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA IBN-125, confrontando desde o ponto 5 até o ponto 8 com propriedade de ROBERTO LUIZ GONÇALVES, do ponto 8 faz canto para direita e segue pela lateral da referida ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA IBN-125, no sentido de Ibiúna com azimute de 14°43'31" numa distância de 10,77 metros até encontrar O ponto 0, onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto 8 até o ponto 0 com a referida ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA IBN-125, encerrando assim, o perímetro da área acima descrita.

Ibiúna, 05 de abril de 2019.

Hélio Anselmo Domingues

Agrimensor

*7
06*

ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA
IBN - 125 KM.13,5
< JUQUITIBA IBIUNA >

GREGÓRIO MACHADO DE OLIVEIRA

12629011^m
139.99 m
14.43.32°
10.77 m

146.93 m
3662813^m
16.60 m

ROBERTO LUIZ GONÇALVES

724.87' 76.35'
69.11' 184.52.51'

ROBERTO LUIZ GONÇALVES

119.42.28' 236.63 m
283.91 m
299.54.00'

ROBERTO LUIZ GONÇALVES

REF:	LEIAZANARALDINO TUDORCEZ RGA/FM/CJ
Assunto:	
PROPRIETÁRIO: Estrada Municipal Do Verava – IBN – 125 – km.13,5	
LOCAL: Alamedida Dos Romeiros	
Bairro Do Verava	
Estância Turística de Ibiuna.	
MUNICIPIO: São Paulo	

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA:	4.849,13 m ²
ESCALA:	1:1000
INSC. C.:	
DATA:	15 / 02 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A blue ink signature of the name "AMAURI GABRIEL VIEIRA".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 136/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de abril de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).
Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 136/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de abril de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 136/2019

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:– VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de abril de 2019 o Projeto de Lei nº. 136/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar uma Rua localizada no Bairro Verava, visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar a Rua com o nome “Romeiros” homenageando a “Romaria” que é uma tradição comum à região de Ibiúna, que data do século passado, e, naquela época os lavradores deslocavam-se e ainda nos dias atuais deslocam-se ao Santuário de São Sebastião, no mês de maio, a cavalo, em tratores, bicicleta e a pé para pedirem a sua proteção, e com a identificação da mesma facilitar a localização dos moradores do local junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 136/2019 – fls. 02

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A blue ink signature of Marcos Pires de Camargo.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 136/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 136/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2019.

Ibiúna, 12 de junho de 2019.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário Administrativo

A large blue ink signature of Marcos Pires de Camargo, which also serves as a background for the text above it.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 126/2019

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**ALAMEDA DOS ROMEIROS**", a Rua que tem seu início na Estrada Municipal do Verava IBN 125, Km 13,5, e na divisa de Gregório Machado de Oliveira, e do ponto 0 segue pela lateral da Alameda dos Romeiros, com azimute de $126^{\circ}29'18''$ e numa distância de 156,99 metros. Até encontrar o ponto 1, confrontando desde o ponto 0 até o ponto 1, com propriedade de Gregório Machado de Oliveira, do ponto 1 faz canto para direita e segue com azimute de $184^{\circ}52'51''$ e numa distância de 69,11 metros até encontrar o ponto 2, do ponto 2 segue com raio de 9,07 metros com um desenvolvimento de 7,64 metros até encontrar o ponto 3, do 3 faz canto para esquerda, e segue com azimute de $119^{\circ}42'29''$ e numa distância de 236,63 metros até encontrar o ponto 4, confrontando desde o ponto 0 até o ponto 1 até o ponto 4 com propriedade de Roberto Luiz Gonçalves, do 4 faz canto para direita e segue com azimute de $148^{\circ}58'21''$ e numa distância de 21,40 metros até encontrar o ponto 5, confrontando desde o ponto 4 até o ponto 5, com propriedade de Roberto Luiz Gonçalves, do ponto 5 faz canto para direita e segue com azimute de $299^{\circ}54'00''$ e numa distância de 263,91 metros até encontrar o ponto 6, do ponto 6 faz canto para direita e segue com azimute de $3^{\circ}24'57''$ e numa distância de 76,35 metros até encontrar o ponto 7, do ponto 7 faz canto para esquerda e segue com azimute de $306^{\circ}29'19''$ numa distância de 148,95 metros até encontrar o ponto 8 localizado na lateral da referida Estrada Municipal do Verava IBN 125, confrontando desde o ponto 5 até o 8 com propriedade do Roberto Luiz Gonçalves, do ponto 8 faz canto para direita e segue pela lateral da referida Estrada Municipal do Verava IBN 125, no sentido de Ibiúna com azimute de $14^{\circ}43'31''$ numa distância de 10,77 metros até encontrar o ponto 0, onde teve início esta



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

descrição, confrontando desde o ponto 8 até o ponto 0 com a referida Estrada Municipal do Verava IBN 125, encerrando assim o perímetro da área acima descrita, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 18 DE JUNHO DE 2019.**

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 191/2019

Ibiúna, 18 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 126/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 025/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 136/2019 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Verava e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 18/06/19
mme*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 136/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 136/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 126/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 191/2019 de 18 de junho de 2019.

Ibiúna, 19 de junho de 2019.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário Administrativo